



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA para assessorar a Secretaria Municipal de Educação e suas equipes técnicas na elaboração de propostas de captação de recursos e acompanhamento dos sistemas de planejamento, gestão de recursos e prestações de contas do Município de Riachão do Dantas/SE, compreendendo os serviços: Assessoria para a elaboração e gestão de plano de Ações Articuladas –PAR5; Assessoria, avaliação e monitoramento do PME na plataforma +PNE/SIMEC; Assessorar as equipes técnicas e pedagógicas no planejamento e gestão da Secretaria Municipal de Educação; Cadastrar e monitorar propostas de obras no PAR4, PAR 5 E NOVO PAC; Realizar a gestão do SIMEC obras 2.0 de construção de Escolas, Quadras e creches aprovadas pelo PAR/FNDE; Monitoramento da execução de iniciativas do PAR3 e PAR4; trabalhar junto ao FNDE na resolução de pendências do PAR2 E PAR3, PAR5; Assessoria à equipe técnica na prestação de contas dos programas vinculados a educação (PDDE, PNATE E PNAE entre outros; Realizar de coordenação e Formação continuada da coordenação pedagógica e professores do Projeto Eja Campo; Orientação ao conselho do FUNDEB e do CAE sobre procedimentos de prestação de contas dos processos PAR/FNDE do Município de Riachão do Dantas/SE, justifica-se a escolha do fornecedor **JOSÉ ADERICO CRUZ DO NASCIMENTO PROJETOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº.40.561.583/0001-44, por apresentar documentos suficientes que comprovam sua notória especialização e conhecimento técnico especializado no ramo de atividade pertinente ao objeto de interesse municipal, como exposto e considerado nos autos do processo.

2. O preço praticado pelo fornecedor **JOSÉ ADERICO CRUZ DO NASCIMENTO PROJETOS E TREINAMENTOS** é compatível com o valor de mercado conforme nota fiscal emitida em nome de outros órgãos para serviços de assessoria voltados a política educacional, levando em consideração o porte da instituição e o volume de serviços.

3. O aumento no valor global do contrato se faz necessário em razão do acréscimo de serviços no objeto contratual originalmente previsto. Durante a execução do contrato, surgiram demandas adicionais e imprevistas que exigem maior abrangência de atuação da empresa contratada, com o intuito de atender a novas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação de Riachão do Dantas/SE, bem como para garantir a plena execução e sucesso das ações já prevista.

253
4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS

3. Consta a aprovação e autorização do Prefeito Municipal nas peças de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência onde se estabelece o resumo de toda a análise feita para a futura **contratação de serviços técnicos especializados** de interesse desse município.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios ou administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Declaramos ainda que:

Analisando os preços praticados em outros órgãos públicos para contratação do mesmo do mesmo profissional, fora comprovado que os valores propostos para os serviços de interesse dessa **Secretaria**, encontram-se, razoavelmente adequados e compatíveis no âmbito da Administração Pública;

Conforme demonstrado nas notas fiscais apensados nos autos do processo em sede de Estudo Técnico Preliminar, em atendimento aos termos do Art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, se verifica a comprovação de que o valor proposto encontra-se dentro da realidade do âmbito da Administração Pública, levando em consideração o porte da instituição.

O que nos leva a conclusão que o preço informado de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)** é compatível com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

Diante disso, justificamos então o preço a ser contratado.

Riachão do Dantas – SE, 16 de janeiro de 2025.


José Sérgio Costa França
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA para assessorar a Secretaria Municipal de Educação e suas equipes técnicas na elaboração de propostas de captação de recursos e acompanhamento dos sistemas de planejamento, gestão de recursos e prestações de contas do Município de Riachão do Dantas/SE, compreendendo os serviços: Assessoria para a elaboração e gestão de plano de Ações Articuladas –PAR5; Assessoria, avaliação e monitoramento do PME na plataforma +PNE/SIMEC; Assessorar as equipes técnicas e pedagógicas no planejamento e gestão da Secretaria Municipal de Educação; Cadastrar e monitorar propostas de obras no PAR4, PAR 5 E NOVO PAC; Realizar a gestão do SIMEC obras 2.0 de construção de Escolas, Quadras e creches aprovadas pelo PAR/FNDE; Monitoramento da execução de iniciativas do PAR3 e PAR4; trabalhar junto ao FNDE na resolução de pendências do PAR2 E PAR3, PAR5; Assessoria à equipe técnica na prestação de contas dos programas vinculados a educação (PDDE, PNATE E PNAE entre outros; Realizar de coordenação e Formação continuada da coordenação pedagógica e professores do Projeto Eja Campo; Orientação ao conselho do FUNDEB e do CAE sobre procedimentos de prestação de contas do processos PAR/FNDE do Município de Riachão do Dantas/SE.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

JOSÉ SÉRGIO COSTA FRANÇA,
Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições de cargo e com fundamento no inciso III, artigo 74 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, vem apresentar as razões de sua escolha da executante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS

A escolha desta Secretaria para a contratação direta da **JOSÉ ADERICO CRUZ DO NASCIMENTO PROJETOS E TREINAMENTOS** tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA para assessorar a Secretaria Municipal de Educação e suas equipes técnicas na elaboração de propostas de captação de recursos e acompanhamento dos sistemas de planejamento, gestão de recursos e prestações de contas do Município de Riachão do Dantas/SE, compreendendo os serviços: Assessoria para a elaboração e gestão de plano de Ações Articuladas –PAR5; Assessoria, avaliação e monitoramento do PME na plataforma +PNE/SIMEC; Assessorar as equipes técnicas e pedagógicas no planejamento e gestão da Secretaria Municipal de Educação; Cadastrar e monitorar propostas de obras no PAR4, PAR 5 E NOVO PAC; Realizar a gestão do SIMEC obras 2.0 de construção de Escolas, Quadras e creches aprovadas pelo PAR/FNDE; Monitoramento da execução de iniciativas do PAR3 e PAR4; trabalhar junto ao FNDE na resolução de pendências do PAR2 E PAR3, PAR5; Assessoria à equipe técnica na prestação de contas dos programas vinculados a educação (PDDE, PNATE E PNAE entre outros; Realizar de coordenação e Formação continuada da coordenação pedagógica e professores do Projeto Eja Campo; Orientação ao conselho do FUNDEB e do CAE sobre procedimentos de prestação de contas do processos PAR/FNDE do Município de Riachão do Dantas/SE, é justificada, fundamentalmente, por se tratar de uma empresa cujo desenvolvimento de trabalhos envolvendo os serviços técnicos especializados, desde já garante a confiança procurada por esta Administração.

Não paira, nenhuma dúvida que a **JOSÉ ADERICO CRUZ DO NASCIMENTO PROJETOS E TREINAMENTOS**, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos serviços propostos pela Administração municipal.

Entendemos, também, ser suficiente a apresentação dos documentos anexados ao presente processo, para comprovar a capacidade técnica da **JOSÉ ADERICO CRUZ DO NASCIMENTO PROJETOS E TREINAMENTOS**, atendendo ao disposto no dispositivo legal onde se fundamenta a contratação de TÉCNICA ESPECIALIZADA, a saber, o inciso III, alínea “c” do Art. 74 da Lei 14.133/21

Outrossim, vez que o Estudo Técnico Preliminar do presente processo, entendeu por viável a contratação diante dos argumentos e documentos apresentados pelos envolvidos, torna a escolha aqui mencionada a única capaz de atender a demanda de interesse desse município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS

Assim sendo, uma vez justificada a escolha desta Secretaria, para a contratação direta, submetemos, para elaboração de minuta de contrato e emissão de Parecer Jurídico, segue para apreciação e emissão de ratificação.

Riachão do Dantas – SE, 16 de janeiro de 2025.


José Sérgio Costa França
Secretário Municipal de Educação